



PORTARIA Nº 1.410/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, em especial as contidas conferidas pelo Art. 110 da Lei Complementar nº 004/99 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Inaciolândia;

Considerando o deferimento do processo requerimento nº **2023002196**, onde o servidor efetivo requer Licença para tratar de Assuntos Particulares por 02 (dois) anos a partir de 13/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, à Servidora Municipal Sr.^a **NAIDIS LAINE BITTAR DE LUIZ**, ocupante do cargo efetivo de **Professora/Pedagoga IV40 H**, matrícula **5791**, por **02 (dois) anos** contando a partir de **13/03/2023** à **11/03/2025**, com retorno previsto para **12/03/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 07 de março de 2023.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 07/03/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022